



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de junho de 2020 - Edição Online nº 3617

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 - Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº, 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião extraordinária realizada no dia 23/06/2020 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

PELA APROVAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO – MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Art.1º. Fica aprovada pelo Conselho CMAS o Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais - COVID-19

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 23 de junho de 2020.


Danièle Barros Calheiros
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 7 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP